

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 081/2025 - DISPENSA Nº. 040/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Processos nº	CPL Nº 081/2025
MODALIDADE Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 – Inciso II
Objeto	“ Aquisição de DMI Ortopedia - Paciente F.S.L.”
Tipo de Licitação	Menor Preço GLOBAL
<u>Fundamento Legal</u>	O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, Decreto Municipal nº. 4.830 de 23 de agosto de 2022, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Aviso e Anexos.
Início do Recebimento das Propostas	06/11/2025 às 18h00 horas
Término do Recebimento das Propostas	13/11/2025 às 09h29 horas
Local	https://www.licitafusamcacapava.com.br
Telefone	(12) – 3654.8803
E-mail	licitacoes@fusam.com.br / apoiolicitacao@fusam.com.br

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Inscrição no CNPJ Nº 50.453.703/0001-63, com sede na Avenida Dr. Pereira de Mattos, 63, Centro, Caçapava/SP, CEP 12.281-450, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.983/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 13/11/2025, ÀS 09h29 HORAS via portal BR Conectado: <https://www.licitafusamcacapava.com.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
<https://www.licitafusamcacapava.com.br>

LINK DO EDITAL: <https://fusam.com.br/index.php/licitacoes/>

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº

4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supracitado, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.

1. - DO OBJETO:

1.1 Constituem objeto desta **Dispensa de licitação** a escolha da proposta mais vantajosa para a **"Aquisição de DMI Ortopedia - Paciente F.S.L."**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, para exercício de 2025:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
287	3.3.90.30.36	10 302 1002 2460	92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	3020145

3. - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será no máximo de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, sendo para fornecimento do objeto.

4. - DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente aviso ficará **aberto a receber possíveis interessados por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da **publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial Do Município**, sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela Plataforma BR Conectado no endereço: <https://www.licitafusamcacapava.com.br>

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/11/2025 às 09h29min;

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração conforme item 3 deste Edital.

4.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta comercial ao Setor de Compras e Licitações, via e-mail ou protocolado no setor de licitação.

5. – DA HABILITAÇÃO

5.1 – É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (<https://www.licitafusamcacapava.com.br>) e relacionar a documentação solicitada neste edital.

5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

5.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa

6. – DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após a execução dos trabalhos e apresentação dos serviços e/ou entrega do objeto contratado, juntamente com a respectiva nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo solicitante ou almoxarifado e somente serão pagos os valores após liberação do Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.1. A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) em desacordo serão recusadas pela FUSAM ;

6.1.2. Não será iniciada contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados para pagamento contenham incorreções.

6.1.3. A contagem de prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da FUSAM.

6.1.4. Ocorrendo irregularidade na Nota Fiscal eletrônica será imediatamente solicitada ao Contratado carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização que deverá ser encaminhada a FUSAM no prazo máximo de 24 horas. Caso a carta de correção não seja apresentada no prazo estipulado no item anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

6.2 Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante na proposta comercial apresentada, ficando vedada a cobrança via boleto bancário;

7. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

7.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

7.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Fusam, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

7.5 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

7.6 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Fusam.

7.7 - O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente

certame licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

7.8 - As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

7.9 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

7.9.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Fusam.

7.10 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

7.11 - O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

7.12 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a plataforma BR CONECTADO através do endereço www.brconectado.com.br, ou através dos telefones: (81) 3877-1397 e/ou e-mail: comercial@brconectado.com.br.

7.13 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

7.14 – Poderá a FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.14.1. A FUSAM deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.14.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela FUSAM;

7.16. No caso de não haver interessados na aquisição do objeto deste certame, a FUSAM poderá valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no item 4.2 – habilitação;

7.17. O presente procedimento será divulgado no Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP;

7.18. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o Princípio da Isonomia, a Finalidade e a Segurança da contratação.

Caçapava/SP, 06 de novembro de 2025.

Marcela Aparecida da Silva França
Presidente da FUSAM

ANEXO I – DO OBJETO - MODELO DA PROPOSTA**Modelo de proposta em papel timbrado da empresa**

À FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava.

Processo Administrativo nº 081/2025**Dispensa de Licitação nº 040/2025****OBJETO: “AQUISIÇÃO DE DMI ORTOPEDIA - PACIENTE F.S.L.”**

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLACA 1/3 TUBULAR BLOQUEADA	01	UNID.		
02	PLACA TIBIA DISTAL BLOQUEADA	01	UNID.		
03	PARAFUSO CORTICAL / ROSQUEADO BLOQUEADO	10	UNID.		
04	PARAFUSO CORTICAL / ROSQUEADO BLOQUEADO	05	UNID.		
Valor Total do Lote:					

A Empresa: _____ CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____ Endereço: _____
nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP
_____ Banco: _____ - _____ Agência: _____ - _____ Conta: _____ Telefone
para contato _____ FAX: _____ E-mail: _____
_____, por seu representante legal, Sr. (a)
_____ CPF nº _____, RG nº _____, interessada em
participar da Dispensa de Licitação nº _____, da Fundação de Saúde e Assistência do Município de
Caçapava – FUSAM, DECLARA, sob as penas da lei, que nossa proposta atende a todas as solicitações
do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação
consignadas no Aviso de Dispensa.

Prazo de entrega:

Validade da Proposta: _____ (dias) *mínimo 60 dias

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº / CPF nº

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II**1 - Do objeto**

O presente Termo de Referência tem como objetivo garantir a disponibilidade de placa 1/3 tubular bloqueada, placa p/ tibia distal bloqueada, parafusos corticais e parafuso cortical rosqueavel para o tratamento cirúrgico do paciente Felipe Soares de Lima.

2. Descrição do Objeto

QUANT.	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO
01	Placa 1/3 tubular bloqueada	Titânio ou liga de aço inoxidável
01	Placa tibia distal bloqueada	Titânio ou liga de aço inoxidável
10	Parafuso cortical bloqueado	Aço inoxidável
05	Parafuso cortical rosqueavel	Aço inoxidavel

3 - Justificativa e objetivo da contratação

O paciente Felipe Soares de Lima apresenta fratura de tornozelo com indicação de osteossíntese. A utilização de placa 1/3 tubular bloqueada e/ou placa bloqueada para tibia distal é necessária para garantir estabilidade adequada da fixação, alinhamento anatômico e melhores condições de consolidação óssea, reduzindo complicações e necessidade de reintervenções.

O objetivo é assegurar a disponibilidade dos implantes necessários para a cirurgia de osteossíntese do paciente Felipe Soares de Lima proporcionando tratamento eficaz, estabilidade da fratura e recuperação funcional do membro afetado.

4. - Descrição da solução

Utilização de placa 1/3 tubular bloqueada e/ou placa bloqueada para tibia distal na cirurgia de osteossíntese do tornozelo do paciente ****Felipe Soares de Lima****, garantindo estabilidade da fratura, alinhamento ósseo adequado, consolidação eficiente e recuperação funcional segura.

5. Objetivos da Solução

Proporcionar ao paciente Felipe Soares de Lima tratamento cirúrgico adequado da fratura de tornozelo por meio do uso de placa 1/3 tubular bloqueada e/ou placa bloqueada para tíbia distal, assegurando estabilidade da fixação, consolidação óssea e recuperação funcional.

Atender às Normas da Tabela SUS: A utilização da Tabela SUS – SIGTAP como base para a aquisição dos itens adquiridos assegura que os OPMEs estejam em conformidade com as normativas do Sistema Único de Saúde, atendendo aos requisitos de qualidade e segurança exigidos pela legislação, e proporcionando um serviço médico eficiente, acessível e de qualidade.

Qualidade e Conformidade com a Legislação: Os objetos fornecidos devem estar em conformidade com as exigências da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e outras regulamentações pertinentes, garantindo a segurança e eficácia dos produtos durante os procedimentos cirúrgicos.

Qualidade e Conformidade com a Tabela SUS

Todos os produtos adquiridos são padronizados de acordo com a Tabela SUS - SIGTAP, o que garante a qualidade e a compatibilidade com os materiais utilizados no sistema público de saúde. Isso assegura que os itens atendem às exigências técnicas e regulatórias, além de promover a uniformidade dos materiais utilizados, evitando discrepâncias no tratamento dos pacientes.

Fornecedores Responsáveis e Comprometidos

Os fornecedores selecionados são empresas com experiência no fornecimento de OPME ortopédicos e têm um compromisso com a entrega pontual e a qualidade dos materiais. As empresas são também responsáveis pela manutenção da conformidade dos produtos, garantindo que os itens entregues atendam a todos os critérios técnicos, além de fornecer assistência técnica quando necessário.

Controle de Qualidade

A qualidade do OPME será monitorada por meio de testes de conformidade e auditorias regulares. A documentação técnica e a rastreabilidade do produto também serão fornecidas para garantir que o OPME esteja dentro dos padrões exigidos, principalmente para o material que será implantado no paciente.

Importância e Necessidade da Aquisição

A aquisição do OPME solicitados neste TR é de extrema importância para a realização de cirurgia de urgência.

Dentre as necessidades mais urgentes estão:

Cirurgias de emergência para reparo de ossos fraturados e articulações danificadas, com necessidade de materiais ortopédicos especializados.

Atendimento de pronto socorro "porta aberta", onde o fluxo constante de pacientes exige uma pronta reposição e disponibilidade de materiais para diferentes tipos de lesões e fraturas.

Especificações Técnicas e Quantitativos

As especificações técnicas e os quantitativos dos itens necessários estão detalhados no Termo de Referência, com base na necessidade de cirurgia ortopédica de urgência.

6. Conclusão

A contratação dos implantes ortopédicos (placa 1/3 tubular bloqueada e/ou placa bloqueada para tibia distal) é indispensável para a cirurgia de osteossíntese do paciente Felipe Soares de Lima, garantindo estabilidade adequada, consolidação óssea eficiente e recuperação funcional, assegurando assim a qualidade e segurança do tratamento.

Alinhada as exigências da TABELA SUS – SIGTAP e com as normas técnicas de segurança e qualidade, com fornecedores comprometidos, a solução garantirá a disponibilidade, promovendo a eficácia da cirurgia ortopédica de urgência e emergência, o que, por sua vez, permitira a instituição realizar seu papel de atendimento de pronto socorro “porta aberta” de forma eficiente e segura.

7. - Dos Requisitos para Contratação

Para a presente contratação, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

O prazo para disponibilizar material contratado será de 24 horas antes da data do procedimento informado;

A solicitação será realizada via e-mail ou telefone;

O material será mantido em consignação até sua utilização;

Respeitando o horário de recebimento estabelecido;

O material fornecido deverá vir acompanhado da documentação fiscal de consignação, em duas vias, e check list com especificação do nome do produto, quantidade, lotes e validade. O check list deverá conter informações fidedignas ao ofertado no kit, sendo a conferência dos mesmos realizada no momento de sua entrega ou reposição, entre profissional da enfermagem e representante da empresa fornecedora do produto. Não serão aceitos kits / conjuntos / caixas cirúrgicas sem o acompanhamento de check list da empresa fornecedora.

Os materiais entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade do material com o especificado no Termo de Referência, bem como análise do cirurgião responsável quanto ao produto e quantitativo a ser implantado no trans-operatório.

Os materiais serão entregues em regime de CONSIGNAÇÃO e será pago somente se utilizado.

8. Condições de entrega

O fornecedor deverá garantir a entrega dos produtos no prazo estipulado, com a quantidade e qualidade especificadas, e realizar a substituição de quaisquer produtos que apresentem defeitos.

Documentação: O fornecedor deve fornecer toda a documentação necessária, como certificados de qualidade, registro na ANVISA, e fichas técnicas dos produtos fornecidos. Os materiais hospitalares deverão ser disponibilizados conforme as seguintes condições:

Solicitação realizada via e-mail ou telefone pela CONTRATANTE.

Materiais para Cirurgias de Urgência - Os materiais solicitados exclusivamente para cirurgias de urgência deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após a notificação da CONTRATANTE.

Os materiais permanecerão em consignação até sua utilização efetiva.

A entrega deverá ser acompanhada de:

- ✓ Nota fiscal de consignação (em duas vias);
- ✓ Check list detalhado contendo nome do produto, quantidade, número dos lotes e validade;
- ✓ Kits ou materiais entregues sem check list não serão aceitos;
- ✓ Os materiais estão sujeitos à devolução após análise de qualidade e conformidade.
- ✓ O cirurgião responsável pode revisar e ajustar o quantitativo necessário durante o procedimento.
- ✓ Os materiais em consignação serão pagos exclusivamente se utilizados.
- ✓ Os interessados deverão apresentar:
- ✓ Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária;
- ✓ Registro ANVISA;
- ✓ Números dos lotes dos materiais fornecidos.

9. - Garantia

O fornecedor deve garantir o fornecimento dos objetos deste TR de acordo com as especificações, com garantia mínima contra defeitos de fabricação e assistência técnica em caso de necessidade de troca ou reparos.

É necessário que o fornecedor comprove a certificação de que os produtos atendem aos requisitos de segurança e qualidade exigidos pela ANVISA.

A aceitação dos objetos será realizada pelo responsável técnico da instituição de saúde, com verificação de conformidade com as especificações técnicas e ausência de defeitos.

O fornecedor deve apresentar a documentação necessária para comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, como a certidão negativa de débitos e certificado de registro da ANVISA.

10. Execução

O início da entrega dos materiais ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento via e-mail e deverá obedecer ao cronograma de entrega.

A empresa fornecedora fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

A empresa fornecedora fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

9 - Medição

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação CONTRATADA, desde que devidamente atestado pela Administração, conforme especificado no item 5.2.2 deste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal de Venda à CONTRATANTE por e-mail logo após o envio da ordem de compra.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo gestor da contratação antes da liberação do pagamento.

Os produtos entregues deverão estar acompanhados de:

Nota Fiscal ou Fatura correspondente; Comprovação de regularidade fiscal, que poderá ser verificada através de consultas em sítios eletrônicos oficiais.

Somente serão pagos os materiais efetivamente utilizados nos procedimentos e registrados como reposição.

Caso haja erro na apresentação da Nota Fiscal ou documentos relacionados à contratação, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização pela CONTRATADA.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Modalidade – compra direta emergencial

Critério de Julgamento das proposta – Menor preço apresentado.

11 - Estimativa de Preços

10.1 - O custo estimado da contratação é de R\$ 8.550,00

12 - Adequação Orçamentária

11.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada pela Gerencia Financeira/Contabilidade.

Caçapava, 01 de outubro de 2025.

Érica Alessandra S. Reis
COREN-SP: 171030-EMC

Érica Alessandra de Souza Reis
Nome do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência